



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 035/2004

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 035/04
Em 26/03/2004

Júlio Cesar

Autoriza o Poder Executivo a proceder revisão salarial aos servidores municipais na forma que especifica, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revisão geral da remuneração paga aos servidores municipais, mediante a aplicação do percentual de 15 % (quinze por cento).

§1º. A revisão a que se refere este artigo terá como referência valores vigentes no mês de março de 2004.

§2º. O Poder Executivo editará, por Decreto, as tabelas salariais revistas em função desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a revisão ora estabelecida correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE MARÇO DE 2004

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24 de 03 de 2004

Assinatura

2º VOTAÇÃO
Aprovado por UNANIMIDADE
Em 01/04/04
2º Secretário

Assinatura

ÓRGÃO: CONSOLIDAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

Período encerrado em: **31/12/2004**

Periodicidade: Semestral

	MÊS DO EXERCÍCIO MÓVEL											Mês Base	
	jan/04	fev/04	mar/04	abr/04	mai/04	jun/04	Jul/04	ago/04	set/04	out/04	nov/04	dez/04	
Despesa Total													Total
Vencimentos e Vantagens	415.513,64	413.594,58	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	5.405.108,22
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio Prefeito/Vice-Prefeito	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
Subsídio Secretários Municipais	22.149,06	31.669,68	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	373.818,76
Mão de Obra terceirizada*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrações Patronais	113.455,54	127.359,57	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00
Sentenças Judiciais para pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	560.868,26	582.173,93	587.750,00	7.566.742,09									
Projeção de aumento 15% total folha													
	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	9.728.375,96
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	2.619,14	22.691,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.310,46
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Despesas competência anterior													0,00
Inativos e/ou fórmula custeio próprio													0,00
Soma das Exclusões	2.619,14	22.691,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.310,46
Despesa Pessoal 2004	558.249,12	559.682,51	587.750,00	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	675.912,50	9.728.375,96
DESPESA PESSOAL 2004	558.249,12	559.682,51	593.588,00	675.912,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	681.750,50	8.495.174,13
DESPESA PESSOAL 2005	619.912,03	621.488,76	632.946,80	743.503,75	749.925,55	749.925,55	749.925,55	749.925,55	749.925,55	749.925,55	749.925,55	749.925,55	9.322.691,54
Receita	8,54%	8,85%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	8,26%	100,00%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2004	1.446.339,21	1.499.013,21	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	16.915.352,42
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2005	1.692.595,64	1.754.438,02	1.618.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	1.638.366,63	19.830.500,00
Projeto para 2004	38,60%	37,34%	42,40%	48,28%	48,70%	48,70%	48,70%	48,70%	48,70%	48,70%	48,70%	48,70%	50,01%
Projeto para 2005	36,62%	35,42%	39,85%	45,38%	45,77%	45,77%	45,77%	45,77%	45,77%	45,77%	45,77%	45,77%	47,01%
Permitido para 2004													47,07%
Permitido para 2005													50,01%
Permitido para 2005													51,71%

Azul = despesa prevista

Prato = Valores efetivos

Vermelho = receita corrente líquida prevista

Verde = Simulações de aumento

**** No cálculo já está incluído o valor do aumento 15%.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 035/2004

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisou o Projeto de Lei nº 035/2004 e verificou que o mesmo vem acompanhado dos documentos necessários à sua aprovação, qual seja, a Declaração do Ordenador da Despesa de que existe adequação à Legislação Orçamentária.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 01 de Abril de 2004.


ARDOINDO M. PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R. DA LUZ
MEMBRO


ANTÔNIO C.R. DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 035/2004

A Comissão de Justiça e Redação analisou o projeto de Lei nº 035/2004 que autoriza o Poder Executivo a proceder revisão salarial aos servidores municipais na forma que especifica, e estabelece outras providências, e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais e de redação.

Sendo assim, nosso parecer é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 01 de Abril de 2004.

A large, stylized signature in black ink, appearing to read "Sérgio Rodrigues da Luz".

SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

PRESIDENTE

A stylized signature in black ink, appearing to read "Ardoindo M. Parizotto".

ARDOINDO M. PARIZOTTO

MEMBRO

A stylized signature in black ink, appearing to read "João M. F. Machado".

JOÃO M. F. MACHADO

MEMBRO